



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4393

Ji-Paraná (RO), 28 de novembro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5433, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Jéssica Kooche, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando Interno 818 de 27/11/2024 \(ID 1387577\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Jéssica Kooche, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 28 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 28/11/2024 às 11:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1392440** e o código verificador **673365DB**.

Docto ID: 1392440 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5429, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 129/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1273304); Memorando n. 168/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1389777) e o Despacho Integrado n. 193 (ID: 1389399).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 397.186,00** (trezentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e seis reais) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
29	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100.000,00
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
76	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
106	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100.000,00



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
779	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	90.000,00
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
852	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	40.000,00
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1804	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	4.186,00
936	27.812.0012.2096.0000 - Manutenção dos Espaços Poliesportivos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	13.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-70.000,00
26	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-25.000,00
30	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-50.000,00
74	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-235.000,00
699	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-17.186,00
937	27.812.0012.2096.0000 - Manutenção dos Espaços Poliesportivos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 5429, de 27 de novembro de 2024	27/11/2024

ID:	Processo	Documento
1389951		
CRC: 0C50189A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação: 27/11/2024 16:53:51	Finalização: 27/11/2024 18:12:44	

MD5: 8EEDC72AF556C108A50F4CF706A063A5
SHA256: EC080C5726FC85593C92BB3544B7C3BF9EBF8C58EEA262B4F3AF9558F6E5D6

Símbolo/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	27/11/2024 16:56:02
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	27/11/2024 16:56:10

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	27/11/2024 16:54:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	27/11/2024 18:20:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Assinatura	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	27/11/2024 22:48:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1389951 e o CRC 0C50189A.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5430, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 129/GGECO/SEMFAZ/2024; Memorando n. 160/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1293569) e o Despacho Integrado n. 121 (ID: 1300885).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Relrisson de Souza Soares
Secretaria Municipal de Saúde

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gileno Cerqueira Santos
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Edson de Souza Stefanello
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5430, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
217	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	70.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
672	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	130.000,00
		TOTAL: R\$ 200.000,00

REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
314	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
315	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
317	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
699	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-130.000,00

TOTAL: -R\$ 200.000,00



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5430, de 27 de novembro de 2024	27/11/2024

ID:	Processo	Documento
1389963		
CRC: 48B0A125		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação: 27/11/2024 16:56:22	Finalização: 27/11/2024 18:13:27	
MD5: 550B1FDBCDD2513993F31505F13B49B9		
SHA256: B739D304BD24FA123CFB6B0A7C1620ADE3194FA23FF2C984F91A344BC6F8EA		

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

INTERESSADOS

Órgão	Nome	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	27/11/2024 16:58:05
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	27/11/2024 16:58:11
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	27/11/2024 16:58:18

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	27/11/2024 16:56:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	27/11/2024 18:20:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Cargo	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	27/11/2024 22:48:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1389963 e o CRC 48B0A125.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-19.500,00

ID:	Processo	Documento
1146		
08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
018-001 - Recursos próprios do Município		
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5431, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 161/GGECO/SEMPAZ/2024 (ID: 1293744) e o Despacho Integrado n. 106 (ID: 1298528).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 89.500,00** (oitenta e nove mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1071	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família	89.500,00
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	018-001 - Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Código	Descrição	Valor
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-70.000,00
1075	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	018-001 - Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1389979 e CRC: 6ADFCDB7



ID: 1389979 e CRC: 6ADFCDB7



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5431, de 27 de novembro de 2024	27/11/2024

ID:	Processo	Documento
1389979		
CRC: 6ADFCDB7		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação: 27/11/2024 17:02:50	Finalização: 27/11/2024 18:13:43	
MD5: 94780F14D41970369BCC4205BA34A675		
SHA256: B101363F339B0F623B9D1D68019610787B4DF614B453B20010248E658B20C0D		

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Órgão	Nome	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	27/11/2024 17:04:33
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	27/11/2024 17:04:40
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	27/11/2024 17:04:46

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	27/11/2024 17:03:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	27/11/2024 18:20:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Cargo	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	27/11/2024 22:48:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1389979 e o CRC 6ADFCDB7.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1389979 e CRC: 6ADFCDB7



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5432, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 162/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1294458); Despacho Integrado n. 186 (ID: 1296395); Memorando n. 111/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1367650) e o Despacho Integrado n 195 (ID: 1368927).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 73.154,55** (setenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
497	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	25.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1720	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	3.000,00
533	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1390084 e CRC: B4138662



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

585	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
586	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	5.154,55

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
472	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-25.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
513	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	-3.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
518	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
528	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1390084 e CRC: B4138662



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

-5.154,55

594	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
-----	---

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1390084 e CRC: B4138662



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5432, de 27 de novembro de 2024	27/11/2024
ID:	1390084	Processo
CRC:	B4138662	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	27/11/2024 18:06:16	Finalização:
	27/11/2024 18:14:06	

MD5:	FD1E335D3143AFB502DA17975225DB9D
SHA256:	CA49512302F4F0B8BDEE75796DEB2B0E6F91412992770218745976EA43F19FBD

Sumula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	27/11/2024 18:08:38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	27/11/2024 18:08:44
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	27/11/2024 18:08:50

ASSUNTOS

DECRETO	27/11/2024 18:07:40
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	27/11/2024 18:20:14
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	27/11/2024 22:48:09
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1390084 e o CRC B4138662.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio desta Superintendência de Compras e Licitações e dos Agente de Contratação nomeados por força das disposições contidas no **DECRETO N. 5066/2024**, em atendimento ao que consta do Processo nº 12451/2024/ Fundação Cultural torna público, para conhecimento dos interessados. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 7º do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, combinado com o artigo 187 da Lei n. 14.133/2021, a partir de sua publicação realizará o **CREDENCIAMENTO** que cujo o objeto é o **locação do imóvel se justifica em razão da necessidade de um espaço que para que seja montada a oficina de criação dos enfeites natalinos e outros objetos decorativos, utilizados pela Fundação Cultural de Ji-Paraná**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital – Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência, demais normas e regulamentos atinentes a matéria, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Valor Total Estimado: R\$ **240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**. Data de Início do Recebimento da proposta e dos documentos de habilitação: **29/11/2024** Data de Encerramento do Recebimento: **29/11/2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 28 de novembro de 2024.

Vyviane Alves da Silva
Presidente Pregoeira
Decreto n. 5066/2024

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

Portaria n. 071, de 27 de novembro de 2024.

Revoga Portarias n. 49 e 50, de 2 de setembro de 2024

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Decreto nº 2819/2024.

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 004/CGM/PGM/2024,

Considerando que as portarias sob n.º 49 e 50, de 2 de setembro de 2024, designaram gestor e fiscal de contrato, para acompanhamento da execução da obra de Reforma da Unidade Especializada Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual -CER III, através dos autos do processo n. 1-2812/2022.

Considerando o despacho integrado 94 ([ID 1354156](#)), expedido pelo Secretário da SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as portarias sob o n. 049 e 050, de 2 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27 de novembro de 2024.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 27/11/2024 às 10:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Id: 27/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1385927 e CRC: A5375B4A).
D: 1388666 e CRC: 48A5B7E3

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1385927** e o código verificador **A5375B4A**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2411270010		27/11/2024	1387305

Referência: [Processo nº 1-2812/2022](#) Docto ID: 1385927 v1



Id: 27/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1385927 e CRC: A5375B4A).
D: 1388666 e CRC: 48A5B7E3

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 72438
Protocolo 2411270010
Data/Hora: 27/11/2024 10:37:56
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: VIVIANE SIMONELLI FARIA

Documento

Número: 71
Ano: 2024
Data: 27/11/2024
Descrição: Portaria 71

Ementa

revoga portarias 49 e 50, de 2 de setembro de 2024

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
75985	Portaria 71	PDF	27/11/2024 10:37:56	00C0FE1B68393C4D7B556EF06DFAFAD1	VIVIANE SIMONELLI FARIA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 27 de novembro de 2024.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
GERENTE GERAL DE CONTRATOS

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS**, em 27/11/2024 às 10:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Id: 27/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1387305 e CRC: 12801E82).
D: 1388666 e CRC: 48A5B7E3

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1387305 e o código verificador 12B01E82.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Portaria 71		27/11/2024	1385927

Referência: [Processo nº 1-2812/2022](#). Docto ID: 1387305 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PORTARIA Nº: 74/2024-PR/AMT.

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento dos Materiais referentes ao Processo Administrativo 1-13072/2024 (aquisição de Materiais de Sinalização).

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.4 da Lei Municipal nº 3021/2016, e pelo Decreto nº 2884/GAB/PMJP/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento dos Materiais referentes ao Processo Administrativo 1-13072/2024 (aquisição de Materiais de Sinalização).

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- Alecsandro Santana Gondim
- Adiel Batista da Silva
- Bruno Vicente Pereira Ramos

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 27 de novembro de 2024.

ass. digitalmente

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Presidente da AMT
Dec. nº.2884 /GAB/PMJP/2024.
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO ROGELDO BEZERRA DE MENEZES, Presidente da AMT**, em 27/11/2024 às 12:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Portaria 6 de 27/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1388465 e CRC: 8451B4DE).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº	Data
Portaria	PORTARIA N. 071, DE 27 DE NOVEMBRO	27/11/2024
ID:	1388666	Processo
CRC:	48A5B7E3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	27/11/2024 12:46:10	Finalização:
		27/11/2024 12:46:29
MD5:	CC98C7F39A34EC3278DFE2E201F5F30F	
SHA256:	071C6EF717F64B533850033A3A1C19510A04824362D10BD6F8F69FB8463201FC	

Fórmula/Objeto:
MEMORANDO N. 135/GESCONS/EMPLAN/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	27/11/2024 12:46:10
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO			27/11/2024 12:46:10
---------------------------	--	--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 138		27/11/2024	1388618
---------------	--	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1388666 e o CRC 48A5B7E3.

Portaria 6 de 27/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1388465 e CRC: 8451B4DE).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1388465 e o código verificador 8451B4DE.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 64		27/11/2024	1388721

Referência: [Processo nº 1-13072/2024](#). Docto ID: 1388465 v1

Portaria 6 de 27/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1388465 e CRC: 8451B4DE).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria de nomeação de comissão de recebimento

Portaria nº 012/CTVC/SEMAD/ 2024 Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica

Assunto: Designa comissão de recebimento referente a regulamentação de documentos de veículos.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 4958/GAB/PM/JP/2024;

Considerando o contido na Lei Federal nº14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º- Fica nomeado os servidores Sr. Airton Fernandes Baia , matrícula: 998465, ocupante do cargo: Assessor executivo Sra. Adrielly Cristina Gomes Barroso, matrícula: 998919, ocupante do cargo: Assessora nível III Sra. Leticia Oliveira Veloso, matrícula 98128, ocupante do cargo: gerente de apoio Administrativo.

Art. 2º- Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a regulamentação de documentos de veículos do objeto, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º - Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMIP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva em conformidade com o contrato pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar trata-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º - Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º - As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa 07/11/2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº4958 de 08/10/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

	Documento assinado eletronicamente por ILANA CRISTINA MARTINS CAMPOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD , em 29/11/2024 às 07:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por ADRIELLY CRISTINA GOMES BARROSO, ACESSOR (A) NÍVEL III - SEMAD , em 29/11/2024 às 07:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por LETICIA OLIVEIRA VELOSO, GERENTE - SEMAD , em 29/11/2024 às 07:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por AIRTON FERNANDES BAIA, Gerente de Transporte Centralizado , em 29/11/2024 às 07:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , em 29/11/2024 às 09:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1393029** e o código verificador **CC01C4B7**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492.**	29/11/2024 08:49
2	ILANA CRISTINA MARTINS CAMPOS		***.408.102.**	29/11/2024 09:09

DocId: 1393029 v1

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

